



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPE Nº 128, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Homologa a Resolução nº 125, de 5 de abril de 2022, a qual aprovou, *ad referendum*, a proposta de trabalho para candidatura do IFPE ao processo de credenciamento de instituições associadas ao Mestrado Profissional em Filosofia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - o Processo Administrativo nº 23298.004872/2022-07;
- II - a Resolução nº 125, de 5 de abril de 2022, do Conselho Superior do IFPE; e
- III - a 2ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Superior do IFPE, realizada em 25 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 125, de 5 de abril de 2022, a qual aprovou, *ad referendum*, a proposta de candidatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) a Instituição Associada ao Mestrado Profissional em Filosofia, conforme o Edital nº 02/2021 PROF-FILO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, **Presidente(a) do Conselho Superior**, em 28/04/2022, às 14:57, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0124677** e o código CRC **6A2ACEFF**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 125, DE 5 DE ABRIL DE 2022

Aprova, *ad referendum*, a proposta de trabalho para candidatura do IFPE ao processo de credenciamento de instituições associadas ao Mestrado Profissional em Filosofia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando o Processo Administrativo nº 23298.004872/2022-07,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a proposta de candidatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) a Instituição Associada ao Mestrado Profissional em Filosofia, conforme o Edital nº 02/2021 PROF-FILO, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior, Presidente(a) do Conselho Superior**, em 05/04/2022, às 14:17, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifpe.edu.br> informando o código verificador **0093509** e o código CRC **E6F988BF**.